

1a. Zona Eleitoral - Capital - a partir de 1-7-82

JOSE WALTER DA SILVA, RG 4.643.993, Operador de Telecomunicações, padrão 4-B, da Secretaria da Segurança Pública;

248a. Zona Eleitoral - Capital a partir de 30-6-82

REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 11.688.979, Escriturário, padrão 8-A, temporário, da Secretaria da Promoção Social;

a partir de 1-7-82

SUELI COSTA MATUPE, RG 8.440.104, Escrivão, padrão 8-A, efetiva da Secretaria da Educação.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 10-11-81, que autorizou o afastamento de SEBASTIÃO PASCHOAL, RG 2.728.514, Inspetor, padrão 11-B, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 13-7-82

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, em nome de Isabel Costa de Oliveira e outros, publicado a 24-7-81, na parte referente a FÁTIMA APARECIDA GOMES, RG 10.725.677, para declarar que o seu nome correto é FÁTIMA APARECIDA GOMES DEL BARCO, e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 5-11-81, referente a WAGNER GILBERTO DE SOUZA, RG 14.381.937, para declarar que o seu nome correto é WAGNER GILBERTO DE SOUZA SILVA, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Justiça, em nome de Tania Maria Rodrigues e outros, publicado a 24-3-82, na parte referente a DAISY DE CÁSSIA LUCIO, RG 10.811.388 e VALDIRA YAIKO NAKAMURA SHIRAFUCHI, RG 10.159.604, para declarar que os seus nomes corretos são DAISY DE CÁSSIA LUCIO PAIVA e VALDIRA YAIKO NAKAMURA SHIRAFUCHI FIDELIS, e não como constou.

No decreto de nomeação de Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda, em nome de Manoel Ferreira Jardim Filho e outros, publicado a 8-5-82, na parte referente a FRANCISCO JOSÉ ROBAERT, para declarar que o número correto de seu RG é 1.004.804.603-RS, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 4-6-82, referente a ELSSON BANUT BARRETO, para declarar que o seu nome correto é ELSSON BANUTH BARRETO, e não como constou, e que é portador do RG 4.637.762.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 4-6-82, referente a PEDRO DONIZETI, RG 13.679.939, para declarar que o seu nome correto é PEDRO DONIZETI DE LIMA, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 5-6-82, referente a ELZA ASSALIM, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são ELZA ASSALIM, RG 8.810.701, e não como constou.

Na resolução publicada a 23-7-81, referente a PETRONIO DE JESUS, RG 1.905.021, para declarar que a cessação do seu afastamento é a partir de 22-7-81, e não como constou.

Na resolução publicada a 16-2-82, em nome de Ana Aparecida Bazzo da Costa e outros, na parte referente a MARIA ALICE P. DEL PINO, para declarar que o seu nome correto é MARIA ALICE PEREIRA DEL PINO, RG 1.611.566 e que seu afastamento é em jornada parcial de trabalho docente, fazendo jus a 24 horas-aula semanais, como carga suplementar, e não como constou.

No decreto de nomeação de Investigador de Polícia I, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em nome de RUI VILARINHO ALBUQUERQUE e outros, publicado a 3-8-76, na parte referente a JOÃO BONATO FILHO, RG 5.313.764, para declarar que, em cumprimento a V.Acordão proferido nos autos de Apelação Cível 10.966-1 da comarca de São Paulo, o padrão correto do cargo para o qual foi nomeado é 12-C, e não como constou.

No decreto de nomeação de Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em nome de João Carlos Amaro da Silva e outros, publicado a 6-4-77, na parte referente a BENEDITO DO AMARAL, RG 10.138.592, para declarar que, em cumprimento a V.Acordão proferido nos autos de Apelação Cível 10.966-1 da comarca de São Paulo, o padrão correto do cargo para o qual foi nomeado é 12-C, e não como constou.

Na resolução em nome de Maria Cecília Coppo Ribeiro e outra, publicada a 25-3-82, na parte referente a MARIA APARECIDA CORNO CADURIN, RG 2.480.000, para declarar que o seu afastamento é em jornada completa de trabalho docente, fazendo jus a 12 horas-aula semanais, como carga suplementar, e não como constou.

Na resolução publicada a 8-4-82, referente a MARIA AICO WATANABE, RG 4.337.149, para declarar que o seu afastamento foi autorizado no período de 14-4 a 31-12-82, e não como constou.

Na resolução em nome de Edna Regina Ronchi de Oliveira e outros, publicada a 8-5-82, na parte referente a NAIR PENHA ROCHA, RG 7.212.693, para declarar que pertence ao Quadro da Secretaria da Justiça, e não como constou.

Na resolução publicada a 18-5-82, referente a IVO CALESTINE, RG 2.313.809, para declarar que o seu afastamento é a partir de 20-5-82, e não como constou.

Na resolução publicada a 12-6-82, referente a MARIA GONÇALVES SOARES, RG 8.903.872 para declarar que pertence ao Quadro da Secretaria da Justiça, e não como constou.

Na resolução em nome de Jovelina Aparecida da Silva e outros, publicada a 12-6-82, na parte referente a LUZIA KATSUE HIRATA, RG 10.729.757, para declarar que o seu nome correto é LUZIA KATSUE CHIRATA, e não como constou.

Na resolução publicada a 29-6-82, referente a SAMIRA ABIRAD IUNES, RG 1.839.513, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 13-7-82

Nos títulos dos abaixo mencionados, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1444-82, os cargos ocupados pelos interessados, enquadrados a partir de 1-3-78, nos padrões específicos, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais e a sexta parte, ficaram enquadrados, nas datas abaixo indicadas:

Título de 11-1-54 - ABÍLIO PEDRO, RG 2.408.337, Pátrator, padrão 25-E, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 28-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 29-E e a partir de 1-3-80, no padrão 30-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no

art. 24, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79, e não como constou da apostila CRH-178-80, publicada a 17-6-80;

Título de 18-3-57 - DARIO ROSENTE, RG 2.466.711, Pátrator, padrão 26-E, do SQC-III-QCC;

a partir de 1-3-78, no padrão 29-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 30-E e a partir de 1-3-80, no padrão 31-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das mesmas D.T., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 1-3-81, no padrão 16-E, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-3-81, no padrão 17-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no referido art. 24; a partir de 1-10-81, no padrão 18-E, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, a partir de 1-3-82, no padrão 19-E, de conformidade com o mencionado art. 24, e não como constou das apostilas DP-934-78, 187-79, CRH-101-80, 484-80, 1145-81, 1146-81, 12656-81, 106-82, publicadas em 13-7-78, 24-2-79, 1-3, 30-10-80, 16-5, 23-10-81 e 26-2-82;

Título de 20-9-58 - ETELVINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.246.868, Servente, padrão 13-C, do SQC-III-QCC;

a partir de 1-3-78, no padrão 14-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 6-C, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 31-12-81, no padrão 6-D, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261 de 1968, combinados com o art. 29, do Dec. 3807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78, e não como constou das apostilas CRH-241-80 e 1181-81, publicadas a 29-8-80 e 13-5-81;

Título de 2-6-67 - ALCIDES VACARI, RG 3.243.998, Trabalhador Braçal, padrão 11-D, do SQC-III-QCC;

a partir de 1-3-78, no padrão 12-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida Lei Complementar; a partir de 1-11-78, no padrão 13-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mesma Lei Complementar; a partir de 1-3-81, no padrão 5-D, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81 e não como constou das apostilas CRH 242-80 e 1199-81, publicadas em 29-8-80 e 13-5-81;

Título de 24-7-78 - EURIDES DE MELLO LEITE, RG 2.450.500, Servente, padrão 13-C, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 14-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 6-C, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; e não como constou das apostilas DP 1332-78 e CRH 1188-81, publicadas em 20-9-78 e 13-5-81;

Título de 29-5-81 - GABRIELINA ALVES DA SILVEIRA CORREIA, RG 2.805.603, Servente, padrão 12-C, do SQC-III-QCC;

a partir de 1-3-78, no padrão 13-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-5-79, no padrão 14-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 30-6-79, no padrão 14-D, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 6-D, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas DP- 973 de 1978, CRH-318-79, 1483-81, publicadas em 19-7-78, 21-6-79 e 12-6-81 e título de 29-5-81;

Título de 29-6-81 - CACILDA FELICIO, RG 2.424.702, Servente, padrão 10-B, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 11-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 3-3-78, no padrão 12-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 31-12-79, no padrão 12-C, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 6-C, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 7-C, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas DP - 1345-78, 1558-78, CRH-1560-81, 1577-81, publicadas em 4-10, 2-11-78, 8 e 9-7-81;

Título de 29-6-81 - VIRGÍNIO VERÍSSIMO DOS SANTOS, RG 1.500.842, Servente, padrão 16-D, do SQC-III-QCC,

a partir de 1-3-78, no padrão 18-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 19-D, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24, das mesmas D.T., alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 31-12-79, no padrão 19-E, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; a partir de 1-3-80, no padrão 20-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no referido art. 24; a partir de 9-2-81, no padrão 21-E, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, a partir de 1-3-81, no padrão 10-E, da E.V.1, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, a partir de 1-3-81, no padrão 11-E, de conformidade com o mencionado art. 24; a partir de 1-10-81, no padrão 12-E, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-82, no padrão 13-E, de acordo com o referido art. 24; e não como constou das apostilas DP- 834-78, 191-79, CRH-1562-81, 1588-81, 1589-81 e 108-82, publicadas em 6-7-78, 24-2-79, 4, 7-7-81 e 26-2-82.

Na portaria de aposentadoria de 20-9-80, em nome de ABÍLIO PEDRO, RG 2.408.337, para declarar que tendo em vista a obrigação de fazer, contida no processo GG-1.444-82, que reformulou os cálculos de enquadramento, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais e a sexta parte, o interessado aposentou-se com os seguintes proventos mensais: Cr\$ 13.102,00 relativos ao padrão 30-E, da T-I, do Anexo I, a que se refere o art. 19, da L.C. 229 de 1980; Cr\$ 3.750,00 referente ao abono de conformidade com o art. 49, da mesma Lei Complementar; Cr\$ 2.183,66 com cimentos a sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180-78; no total de Cr\$ 19.035,66.

Assessoria Técnico-Legislativa

No título de designação de 24-11-80, referente a MARIA JULIA FELCHAR M. RAMOS MELLO, RG 3.022.351, Bibliotecário-Chefe, padrão 13-C, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo vago pelo qual a interessada responde, ficou enquadrado a partir de 31-12-81, no padrão 13-D, da E.V. 3, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de promoção por antiguidade, no cargo de Bibliotecário, publicada em 7-7-82.

Apostila do Assessor Chefe, de 13/7/82

DECLARANDO que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado, ocupado pelo B. el Fernando Pereira de Moraes Junior, RG. 1.979.241, em virtude de adicional, fica enquadrado no padrão 22-E, a partir de 11/7/82.

Hospital das Clínicas de São Paulo

ESPAÇOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - FERNANDA RITA, matr. 24.965, RG 7.591.107, a partir de 4.3.82, proc. 786/82-C. MARIA DA GRAÇA VIEIRA TAVARES, matr. 25.300, RG 16.636.930, a partir de 3.5.82, proc. 1698/82-P. MARIZA CRISTINA TEIXEIRA, matr. 24.881, RG 8.762.268, a partir de 27.1.82, proc. 216/82-D. AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS - MARISA APARECIDA MALFARE SOARES, matr. 24.960, RG 991.870, a partir de 8.3.82, proc. 886/82-I. MARIA JOSÉ BRANCO DE ALMEIDA PRATO, -

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO.

4) EDITORIAIS. A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) - Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 - Horário de atendimento ao público: 9 às 16 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 256-7232 - Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS, Anual, Semestral, Assinatura, D. R., TOTAL. Includes prices for various subscription options.

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado .... Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

matr. 25.046, RG 4.646.808, a partir de 25.3.82, proc. 1143/82-H. - ELETRICISTA - JARBAS DO CARMO GOMES, matr. 25.021, RG 7.617.580, a partir de 16.3.82, proc. 789/82-D. SERVIDOR DE LABORATÓRIO - MORAIS VALERIA LIMA, matr. 25.041, RG 14.074.103, a partir de 24.3.82, - proc. 120/82-A.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 24.06.82

EXONERANDO, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item I da LC 180/78, a partir de 15.3.82, HELENA LIMA DILLON, matr. 6.132, RG 304.905, Médica Assistente, Padrão 15-D-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QRC, lotada na Divisão de Clínica Dermatológica do Instituto Central.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir de 19.12.75: ADEMAR MARTINS DA SILVA, RG 1.781.957. ANGELINA DIRSE TATA RUSAS, RG 2.347.060. ANTONIO VICENTE DE ARRUDA REIS, RG 1.481.581. JOSÉ DOMINGOS MOREIRA QUEIROZ, RG 2.906.213.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1-3-78, nos padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - AUGUSTINA GONÇALVES DA SILVA, RG 2.441.897, Padrão 24-C. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ADEMAR MARTINS DA SILVA, RG 1.781.957, Padrão 29-C. DANI DE OLIVEIRA OZORIO, RG 1.487.147, Padrão 32-D. MÉDICO ASSISTENTE - EUGENES CREMONESI, RG 1.433.015, Padrão 53-E. NELSON AUGUSTO FERREIRA SAMPAIO, RG 657.098, Padrão 54-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 1.3.80, no Padrão a seguir indicado:

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL III - ANTONIO VICENTE DE ARRUDA REIS, RG 1.481.581, Padrão 59-E.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - AUGUSTINA GONÇALVES DA SILVA, RG 2.441.897, a partir de 1.1.80, Padrão 25-C. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ADEMAR MARTINS DA SILVA, RG 1.781.957, a partir de 1.1.80, Padrão 30-C. MÉDICO ASSISTENTE - PEDRO HENRIQUE LOWCO, RG 962.353, a partir de 1.12.80, Padrão 60-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DANI DE OLIVEIRA OZORIO, RG 1.487.147, a partir de 1.3.79, Padrão 33-D-I e a partir de 1.3.80, Padrão 34-D-I.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observando o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS I - TABELA I - SQC-II ENCAMBREGATO DE TURMA - ALCIDES SAFUEL, RG 2.424.822, Padrão 17-E.

128, O NÚMERO DA EDIÇÃO DE ONTEM Por lamentável falha, o número do exemplar de ontem saiu como sendo 129, quando na realidade era 128.